



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N° 02.170.230/0001-24, Avenida Candido Dias Batista, 136 - Centro,  
Telefone 15 -3555 – 1135 CEP:18380-000 - Ribeira - São Paulo. E-mail:  
[camaramunicipalribeira@gmail.com](mailto:camaramunicipalribeira@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata de selecionar através de procedimento licitatório modalidade "Dispensa de licitação" a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública e Assessoria Contábil, a serem realizados na Câmara Municipal de Ribeira pelo período de 12 meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se contratação dos serviços elencados acima são fundamentais para o cumprimento, por parte da Câmara Municipal de Ribeira, Os serviços elencados acima são fundamentais para o cumprimento, por parte da Câmara Municipal de Ribeira, com as obrigações com o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, com a Secretaria do Tesouro Nacional, com a Lei de acesso à informação e a divulgação no Portal da Transparência da Câmara. A manutenção dos serviços se faz necessária para que não haja interrupções ou atrasos na entrega ou prestação de informações.

### 3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

### 4. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional habilitado para serviços especializados em contabilidade pública e assessoria contábil.

<b>VALOR DE MEDIA</b>	MEDIA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: R\$ 1.983,33 (mil novecentos e o três reais e trinta e três centavos) mensais.
-----------------------	---

### 5. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

**5.1** - O prazo da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses contando a partir da data de assinatura do contrato.

**5.2** - Os atrasos não serão tolerados sem prévia justificativa e anuência da fiscalização do contrato.

**6. CARGA HORARIA DA CONTRATADA:** A empresa deverá fornecer um profissional devidamente qualificado para Assessorar a Administração da Câmara Municipal através de visitas in loco (mínimo 4 vezes ao mês).

### 7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N° 02.170.230/0001-24, Avenida Candido Dias Batista, 136 - Centro,  
Telefone 15 -3555 – 1135 CEP:18380-000 - Ribeira - São Paulo. E-mail:  
[camaramunicipalribeira@gmail.com](mailto:camaramunicipalribeira@gmail.com)

- \* Responsabilidade pela Contabilidade da Câmara.
- \* Envio da Sefip – Sistema Empresas de Recolhimento do FGTS e informações a previdência.
- \* Envio da Dirf – Declaração de imposto de renda retido na fonte.
- \* Envio da Rais – Relação anual de informações sociais.
- \* Envio da Dctf – Declaração de débitos e créditos tributários federais.
- \* Executar os serviços junto a Secretaria da Receita Federal.
- \* Realizar/Acompanhar as Audiências Publicas de responsabilidade da Câmara.
- \* Formalização junto aos órgãos públicos pertinentes à inclusão do seu certificado digital com escopo de viabilizar as assinaturas eletrônicas.
- \* Acompanhar os Processos de Contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no contrato e na sua proposta e proceder à entrega dos serviços no período estabelecidos no presente instrumento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - Prestar informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

**9.2** - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução dos serviços.

**9.3** - Efetuar os pagamentos devidos, após 30 dias de cada mês mediante nota fiscal e o aceite pelo departamento responsável pelo acompanhamento dos serviços.